DECRETO Nº 9.433, DE 5 DE MAIO DE 2025

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2°, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 - LDO; art. 8º, §§ 1°, 2º e 3°, da Lei nº 6.252/2024 - LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n° 46/2025, **D E C R E T O**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.169.500,00 (dois milhões cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 2.167.000,00

08.08.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 2.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 2.169.500,00 (dois milhões cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 2.167.000,00

08.08.04.122.0017.2412 - Controle fiscal
3.3.90.40.00.00.00.00 0001
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R$ 2.500,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Município de Mauá, em 5 de maio de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 9.433, DE 5 DE MAIO DE 2025

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ap//